



DECRETO Nº. 022/2014

SÚMULA: *Autoriza o uso de bem público por meio de Permissão Administrativa e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na forma do art. 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

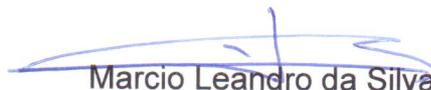
Art. 1º: Fica autorizado o uso do bem público consistente no imóvel denominado “**Centro de Eventos**”, situada na Rua Nicolau Chamma, s/nº, pelo período de 29 a 31 de agosto de 2014, para a realização do evento “**1º Festa de Rodeio Show Beneficente à APAE**”, conforme previsão do artigo 109, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º: A permissionária é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Jundiáí do Sul, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº 860, centro, Jundiáí do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.450.470/0001-04, a qual arcará com todas as despesas referentes à realização do evento, não incumbindo nenhum ônus para o Município.

Art. 3º: A Permissão Administrativa ora em tela é em caráter gratuito.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 19 de agosto de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Fezha Extra
Nº 20 08 de 2014
Jundiáí do Sul 1195
V8 BH